

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 04 (quatro) pneus modelo do ARO 175 70 14, 04 (quatro) válvulas e prestação de serviços de balanceamento e alinhamento para 01 (um) veículo da frota do Consórcio CISPAP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R\$ 1.214,00 (Um mil e duzentos e quatorze reais)** em favor da empresa **GRG Centro Automotivo Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 29.879.388/0001-24, com endereço na Av Cerro Azul, 911, Zona 02, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente